



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1150/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA, PROMOVA A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS DA LEI 4633, DE 14 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE SACOLAS RETORNÁVEIS, BIODEGRADÁVEIS E OXIBIODEGRADÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, QUE ENTRARÁ EM VIGOR EM JANEIRO DE 2010).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, para que o Poder Executivo, juntamente com a Associação Comercial de Votuporanga, promova a divulgação dos termos da Lei nº 4633, de 14 de julho de 2009, objetivando com isso evitar sanções aos nossos comerciantes.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 21 de dezembro de 2009.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei nº 4633, de 14 de julho de 2009 (cópia anexa), que dispõe sobre o uso obrigatório de sacolas retornáveis, biodegradáveis e oxibiodegradáveis pelos estabelecimentos comerciais entrará em vigor em meados do mês de janeiro do ano vindouro.

Considerando que para evitar sanções aos estabelecimentos que não cumprirem as obrigações impostas na referida legislação municipal, torna-se prudente divulgar a mesma perante os comerciantes, conforme previsto em seu art. 4º.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com a Associação Comercial de Votuporanga, promovam a referida divulgação, objetivando com isso evitar futuras sanções aos nossos comerciantes.

Dar ciência desta proposição à imprensa e ao Presidente da Associação Comercial de Votuporanga, Senhor NÉLSON GORAYEB.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 00:18:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-332733-5K1B1V-1D2W6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

